



HONORÁRIOS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

ANO 2019

VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 1.224,40

HORA TÉCNICA: R\$ 244,88

(INFORMAÇÃO/CONSULTORIA POR HORA)

SALÁRIO MÍNIMO EM VIGOR: R\$ 998,00

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA
“FILIAIDOS E ASSOCIADOS”

****HONORÁRIO JUSTO****

****SALÁRIOS VALORIZADOS****

* Aprovada pelo Sindicato dos Contabilistas do Estado da Bahia em 1º turno na Assembléia Extraordinária realizada em 29/09/2009

* **Fundamentação:** Capítulo II, artigos 4º item A e 5º item E - Estatuto: Registro Civil das PJ no 2º ofício nº 21714 em 15/06/2004

CONSULTE NOSSO SITE WWW.SINDICONTA-BA.ORG.BR E CADASTRE-SE

Parâmetro: Valor de referência mínima mensal: Base de cálculo R\$ 1.224,40 Ref.: (100%) e valor por lançamentos de R\$ 2,00 à 6,00.

Vigência: 01/07/2009 à 31/12/2019 índice de reajuste: 3,43% * Protocolada no CRC-BA nº 2009/011160 em 09/10/2009

* É de livre a negociação entre as partes, desde que respeite os artigos 6º, 7º e 8º do CEPC (código de ética) do CFC/CRC-BA.

* Planilha com validade e parâmetro para todo o estado da Bahia (Capital e Interior) - liberados modelos customizados por região.



TERMO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO - REGISTRO 1º OFÍCIO TD nº 190342 TJ-BA

	%	Reais R\$
> CAIXA POSTAL DA "SRFB P/ OS CONTRIBUINTES - Clientes" (a partir de jan. 2013) – manter aditivos	10%	R\$ 122,44
> CAIXA POSTAL DA "SEFAZ-BAHIA PARA OS CONTRIBUINTES DO ICMS (a partir de Out. 2016)	10%	R\$ 122,44
> CAIXA POSTAL DO "E-SOCIAL - PARA OS CONTRIBUINTES DO FGTS (a partir de jan. 2018)	10%	R\$ 122,44

**** O contador pode ser procurador usando o Certificado Digital ****

Custo referencial - Parte I	Custo Básico em Reais	
Por Classificação de Faturamento Mensal/Anual	%	Reais R\$
1 - Microempresa com faturamento de R\$ 1,00 até R\$ 480 mil por ano - optante do Simple Nacional	80%	R\$ 979,52
1.1 - Empresa de Pequeno Porte - R\$ 400 mil à 4.8 milhões e seiscentos - optante do Simples Nacional	120%	R\$ 1.469,28
1.2 - Custos Tecnicos e Complementares para se manter uma empresa com o faturamento até 10 Mil Reais	20%	R\$ 244,88
1.3 - Custos Tecnicos e Complementares para se manter uma empresa com o faturamento até 30 Mil Reais	30%	R\$ 367,32
1.4 - Custos Tecnicos e Complementares para se manter uma empresa com o faturamento até 50 Mil Reais	40%	R\$ 489,76
1.5 - Custos Tecnicos e Complementares para se manter uma empresa com o faturamento até 80 Mil Reais	50%	R\$ 612,20
1.6 - Custos Tecnicos e Complementares para se manter uma empresa com o faturamento até 100 Mil Reais	100%	R\$ 1.224,40
1.7 - Custos Tecnicos e Complementares para se manter uma empresa com o faturamento até 200 Mil Reais	150%	R\$ 1.836,60
1.8 - Custos Tecnicos e Complementares para se manter uma empresa com o faturamento acima 200 Mil Reais	0,5% do Faturamento	
1.9 - Serviços extras e obrigações acessórias contratados a partir dos itens 10.1 A à 12.5 C até 19.13 J	Por lançamentos.	

2. Valores fixos (custo básico) optante do Lucro Presumido/LP:

2.1 - Faturamento de R\$ 1,00 à 1 milhão a.a. - Empresas Comerciais, Indústrias ou Prest. de Serviços.	130%	R\$ 1.591,72
2.2 - Com faturamento até 4.8 (quatro milhões e oitocentos mil reais) - até 15 colaboradores registrados.	140%	R\$ 1.714,16
2.3 - Acima de 4.8 milhões - em função da relevância, quantidade e complexidade dos serviços prestados.	200%	R\$ 2.448,81
2.4 - Serviços extras contratados, atualizações e lançamentos de exercícios anteriores - planilha nº 02 - 10A - 11B e 12C	Por lançamentos.	

3. Valores fixos (custo básico) para as optantes e/ou obrigadas ao Lucro Real/LR:

3.1 - Com base em até 300 lançamentos contábeis, NF/e-NF/DANFE até 15 empregados por mês.	240%	R\$ 2.938,57
3.2 - Com base em até 550 lançamentos contábeis, NF/e-NF/DANFE até 25 empregados por mês.	340%	R\$ 4.162,97

* Certificado Digital - A1 - A3 - (Cartão e-CPF - e-CNPJ ou Tokem)

4. Valor Referencial (custo básico) para as optante do Lucro Arbitrado/LA:

4.1 - Com base em até 300 lançamentos contábeis, NF/e-NF/DANFE até 20 empregados por mês.	190%	R\$ 2.326,37
---	------	--------------

5. Valor Referencial (custo básico) para Cooperativas - Lucro Presumido ou Lucro Real:

5.1 - Com base em até 300 lançamentos contábeis, NF/e-NF/DANFE até 20 cooperados por mês.	250%	R\$ 3.061,01
---	------	--------------

6. Valor Referencial (custo básico) para Profissional Autônomo / Produtor Rural / PL - Livro Caixa:

6.1 - Base 100 lançamentos contábeis, CEI/2 colaboradores por mês.	40%	R\$ 489,76
6.2 - Obrigações anuais: RAIS/DIRPF/Livro caixa anual (inclusive nos serviços mensais ou extra nº 18-I).	Anexo - Folha 2	

7. Valor Referencial (custo básico) para Associações sem Fins Lucrativos - 3º Setor:

7.1 - Base 220 lançamentos contábeis, CNPJ/05 colaboradores + Balancete por mês.	120%	R\$ 1.469,28
7.2 - Obrigações anuais: RAIS/DIRPF/SPED (EFD) - (inclusive nos serviços mensais ou extra nº 18-I e 19-J).	Ver anexo	

8. Valor Referencial (custo básico) para Condomínio - Livro Caixa e/ou Balancete:

8.1 - Base 150 lançamentos contábeis, CEI/05 colaboradores por mês.	80%	R\$ 979,52
8.2 - Base 200 lançamentos contábeis, CNPJ/ 05 colaboradores por mês.	100%	R\$ 1.224,40
8.3 - Obrigações anuais: RAIS/DIRPF/DIPJ - Livro caixa / BP anual (a combinar ou extra nº 18-I -18.5)	Ver anexo	

9. Valor Referencial (custo básico) para Associados - Arbitragem/Conciliação e Mediação/LP:

9.1 - Atendimentos e consultas por uma hora - Hora Técnica (em orientações e consultas) - agendada.	20%	R\$ 244,88
9.2 - Compromisso Arbitral com Sentença - com base no regulamento interno e/ou no anexo nº 13.13	60%	R\$ 734,64
9.3 - Homologação por ARBITRO do TRCT / RESCISÃO em atendimento ao Art. 507-A da nova CLT (10% da rescisão)		
9.4 - Audiência de Mediação por Hora Técnica para resolução de conflitos (13.13)	41%	R\$ 502,01
9.5 - Audiência de Mediação para conflitos - art. 13 § 4º e 19 § 1º Lei 13.129/2015	30%	R\$ 367,32
9.6 - Audiência de Conciliação para Homologação - CCT/2017 clausula 7ª § 4 amigável	30%	R\$ 367,32
9.7 - Escolha do Árbitro único pelas partes para audiência - art. 13 § 4º amigável	30%	R\$ 367,32
9.8 - Causa superior à R\$ 20 mil Reais fica a critério das partes o valor ser acordado amigavelmente, em uma media de 20%		

ORIENTAÇÃO: Para as consultas, visitas externas, defesas e pareceres - os honorários serão negociados livremente.* O valor base da consultoria por horas, 30% no mínimo do valor de referência e/ou a combinar. R\$ 367,32

10 A à 12 C - POR SETORES (custo por lançamento): - parte II

10-A - Setor Fiscal (custo básico-flexível) inclusive ECF e e-NF por LANÇAMENTO - mensal-

10.1 - Custos com até 50 lançamentos de NF/e-NF/DANFE (compra e venda) por mês.	50%	R\$ 612,20
10.2 - Custos com até 100 lançamentos de NF/e-NF/DANFE (compra e venda) por mês.	por cada lançamento a +	R\$ 2,00
10.3 - Custos com até 200 lançamentos de NF/e-NF/DANFE (compra e venda) por mês.	idem	R\$ 2,40
10.4 - Custos com até 300 lançamentos de NF/e-NF/DANFE (compra e venda) por mês.	idem	R\$ 3,00
10.5 - Custos com até 500 lançamentos de NF/e-NF/DANFE (compra e venda) por mês.	idem	R\$ 3,60
10.6 - Custos com até 1000 lançamentos de NF/e-NF/DANFE (compra e venda) por mês.	idem	R\$ 4,00
10.7 - Custos acima 1000 lançamentos de NF/e-NF/DANFE (compra e venda) por mês.	idem	R\$ 6,00



TERMO DE CESSÃO DE USO TEMPORÁRIO - REGISTRO 1ª OFÍCIO TD nº 190342 TJ-BA

11-B - Setor Pessoal/RH (custo básico-flexível) por LANÇAMENTO - mensal-

- 11.1 - Custos com até 02 lançamento/colaboradores registrados - por mês.
- 11.2 - Custos com até 06 lançamento/colaboradores registrados - por mês + 20% por grupo de:
- 11.3 - Custos com até 10 lançamento/colaboradores registrados - por mês.
- 11.4 - Custos com até 20 lançamento/colaboradores registrados - por mês.
- 11.5 - Custos com até 50 lançamento/colaboradores registrados - por mês.
- 11.6 - Custos com até 100 lançamento/colaboradores registrados - VR 2012 por mês.
- 11.7 - Acima de 100 lançamento/colaboradores - fica a critério a negociação entre as partes -

25%	R\$	306,10	←
20%	R\$	61,22	
35%	R\$	107,14	
45%	R\$	137,75	
75%	R\$	229,58	
100%	R\$	1.224,40	

"Empregador X Empregados"

12-C - Setor Contábil (Custos básico-flexível) por LANÇAMENTO - com balancetes mensais.

- 12.1 - Custos com até 50 lançamentos pelo documento original (dentro do exercício/ano) por mês.
 - 12.2 - Custos com até 100 lançamentos idem.
 - 12.3 - Custos com até 200 lançamentos idem.
 - 12.4 - Custos acima 201 lançamentos - a combinar em virtude da complexidade do regime tributário.
 - 12.5 - Serviços em atraso de anos anteriores - Custo por lançamentos mais (+) 50% sobre o item 12.4.
- <<< a transmissão do Balanço Patrimonial p/ JUCEB e central da SRFB - via Certificação Digital >>>

50%	R\$	612,20	←
10%	R\$	61,22	
20%	R\$	122,44	
35%	R\$	214,27	

Ver anexo
Resolução: nº 107/2008

13-D - ATENDIMENTO ESPECIAL/CONSULTORIA (custo por hora técnica) do profissional - parte III - (anexos)

13.1 - Consultorias e orientações ao MEI (com base na Lei nº 128/08 art. 22b) - por "Uma hora"	14,1%	R\$	172,64
13.2 - Consultorias aos MPEs (ME e EPP) optantes do Supersimples - por hora.	20%	R\$	244,88
13.3 - Consultorias ao optante do Lucro Presumido - por hora.	30%	R\$	367,32
13.2 - Consultorias ao Lucro Arbitrado e/ou Lucro Real - por hora	55%	R\$	673,42
13.5 - Consultorias Trabalhista (empresarial, autônomos e as Pessoas Físicas) - por hora.	20%	R\$	244,88
13.6 - Consultorias de Auditoria/Perícia/Tributária ou Fiscal - por hora.	30%	R\$	367,32
13.7 - Consultorias de Economia Doméstica (quanto vale seu salário ou pró-labore) - por hora.	40%	R\$	489,76
13.8 - Consultorias para Constituição de uma empresa no regime Simples Nacional (MPEs) - por hora.	20%	R\$	244,88
13.9 - Consultorias para Constituição de uma empresa em outros regimes tributários - por hora.	40%	R\$	489,76
13.10 - Consultorias para Constituição de uma entidade sem fins lucrativos - por hora.	50%	R\$	612,20
13.11 - Consultoria para abertura de FILIAIS na Bahia ou em outros Estados - por hora.	40%	R\$	489,76
13.12 - Consultorias para FUSÃO, ALTERAÇÕES e BAIXAS de uma empresa - por hora.	40%	R\$	489,76
13.13 - Consultorias sobre a cultura da Arbitragem, Mediação e Consiliação - Lei nº 9.307/96 alterada pela LEI 13.129/2015 ("que inclui Perícia contábil Judicial e Extrajudicial") - por hora.	41%	R\$	502,01

14-E - RESPONSABILIDADE CIVIL E SOCIETÁRIA art. 1177 NCB (custo por serviço) do profissional - parte IV

14.1 - Consultorias contábil, mensal ao MEI (com base na Lei nº 128/08 art. 22b) - "Sem Empregado"	15%	R\$	183,66
14.2 - Constituição de uma MPEs (ME e EPP) optante do SN /"FI" incluso taxas + serviços.***	160%	R\$	1.959,04
14.3 - Constituição de uma MPEs (ME e EPP) optante do SN / LTDA incluso taxas + serviços.***	170%	R\$	2.081,48
14.4 - Constituição de um ESTATUTO SOCIAL + CNPJ incluso taxas + serviços.** (exceto TVL)	140%	R\$	1.714,16
14.5 - Constituição de uma SOCIEDADE SIMPLES LTDA - incluso taxas + serviços.** (exceto TVL)	130%	R\$	1.591,72
14.6 - Constituição de um CONDOMÍNIO (estatuto e ata) - incluso taxas + serviços.** (exceto TVL)	120%	R\$	1.469,28
14.7 - Alteração Contratual - incluso taxas + serviços.*** (exceto TVL)	100%	R\$	1.224,40
14.8 - Processo de BAIXA em todos os órgãos - incluso taxas + serviços.(exceto débitos e autos)	330%	R\$	4.040,53
14.9 - Processo de CISÃO, FUSÃO E INCORPORAÇÃO - incluso taxas + serviços.(hora técnica) (20 vezes vr)		R\$	24.488,06
14.10 - Criação de FILIAIS com matriz em outra UF - incluso taxas + serviços.(hora técnica)	230%	R\$	2.816,13
14.11 - EIRELI - (a partir de 2012) o Capital Social deve ser 100 vezes o salário mínimo em vigor. R\$ 99.800,00	140,000%	R\$	1.714,16
14.12 - Qualquer outro serviços contábeis não declarados nesta PLANILHA à combinar entre as partes.			"Qual é o serviço e qual capital"

OBS: ** Os itens 14.1, 14.2 e 14.3 - Dependem do CNAE e da liberação do TVL em SSA e no interior consultar a Prefeitura Local.

[[ATENÇÃO: Se no município tiver REDESIM consultar a JUCEB, Prefeitura, Sindicatos ou seu Contabilista]].

ANUIDADE: O valor dos Honorários deverão ser fixados em anuidade e cobrado por mês, por semestre ou por ano em 12 (doze) ou 13 (treze) parcelas iguais e/ou 2 parcelas extras, em outubro e novembro para cobrir despesas com materiais de escritório no período.

< O profissional é orientado a declarar e fixar todos os serviços previamente contratados - conf. previsto no arts 6º e 7º da NBC PG 01 >

15-F - SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO (custo por serviços) do profissional: - parte V

15.1 - Levantamento Econômico e Financeiro - Contábil, Fiscal e RH (diagnóstico) mediante contrato	120%	R\$	1.469,28
15.2 - Planejamento da situação atual e previsão para os próximos anos (planilha em Excel)	100%	R\$	1.224,40
15.3 - Levantamento Patrimonial, Elaboração de Pareceres + Visita Técnica + Planejamento	60%	R\$	734,64
15.4 - Conclusão do planejamento com definição da situação fiscal (atual e futura) a ser implantada	120%	R\$	1.469,28
15.5 - O prazo de realização e conclusão deve constar em contrato - art 7º e 15 do código de ética/CRC-BA. (Norma NBCTG 01)			

16-G - SERVIÇOS FISCAIS E PARAFISCAIS DE ATUALIZAÇÕES ANTERIORES (custo por serviço) do profissional: - parte VI

16.1 - Levantamento com escrituração de notas fiscais, com emissões das guias pertinentes - mediante contrato - Parte I e II.			
16.2 - Emissão das guias (DAS, DAE, DARFe DAM) deverá ser cobrado no mínimo 20% do VR p/ cada mês.		R\$	244,88
16.3 - Em caso de Clientes EVENTUAIS o valor deverá ser igual a parte "I" por mês e na parte "II" se por lançamentos.			
16.4 - Retrabalho - registro de documentos, NF, DANFs, com retificações de obrigações acessórias - Por lançamentos 10.A à 12.C			
16.5 - Defesa realizada pelo contador (levantamento e requerimento) valores até R\$ 20.000,00 cobrar 10% do auto - antecipado.			
16.6 - Defesa realizada pelo contador (levantamento e requerimento) valores até R\$ 50.000,00 cobrar 15% do auto - antecipado.			
16.7 - Defesa realizada pelo contador (levantamento e requerimento) valores acima de R\$ 50.000,01 cobrar 20% do auto - antecipado.			



17-H - SERVIÇOS E DECLARAÇÕES FISCAIS E DE AJUSTE (custo por serviços) do profissional - parte VII

17.1 - Declaração IRPF (completa/simplificada) Resp. Solidária-art. 1.177 NCCB (multa \$ 165,74).	40%	R\$ 489,76
17.2 - Declaração da DIRF (retenções) com até 50 lançamentos 40% do VR para até 12 meses.	40%	R\$ 489,76
17.3 - Declaração do Simples Nacional - PGDAS-D "DEFIS" (antiga DASN) vencimento 31/05/19	50%	R\$ 612,20
17.4 - Declaração anual da DIPJ - Lucro Presumido / Lucro Arbitrado e Lucro Real	100%	R\$ 1.224,40
17.5 - Declaração do ITR área Rural (PF / PJ) até o vencimento exceto a multa - venc. 30/09/19	75%	R\$ 918,30
17.6 - Declaração da DMS (ISS-QN) - em SSA e/ou outro modelo em outra localidade.	90%	R\$ 1.101,96
17.7 - Declaração da DMA na Bahia (ICMS) mensal e/ou GIA em outras UFs.	89,83%	R\$ 1.099,88
17.8 - Declaração do SINTEGRA (informações básicas da Contabilidade para SEFAZ-BA) Por Multa	175,053%	R\$ 2.143,35
17.9 - Declaração de Rendimentos DECORE c/ DHP (é um serviço espontâneo - art. 171, 294 e 299 CPB) +18.5		A critério do PL
17.10 - Declaração do SPED (Fiscal/RH e Contábil) - consulte as planilhas 10 A à 12-C mensal.		R\$ 5.000,00
17.11 - Outras declarações não relacionadas nesta planilha. (valores a combinar entre as partes)		

18-I - SERVIÇOS AUXILIARES DE OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS (custo por serviços) do profissional - parte VIII
(As "Obrigações Acessórias" geram multas por que é uma penalidade pela omissão)

18.1 - Registro de um(a) empregado(a) doméstica + Carnê GPS + Férias +13º mensal / Resc.	20%	R\$ 244,88
18.2 - RAIS negativa ou RAIS Positiva anual (a multa R\$ 425,00) será substituída pelo e-SOCIAL.	50%	R\$ 612,20
18.3 - CAJED - obrigação mesal (na admissão ou demissão) por transmissão + conectividade	5%	R\$ 61,22
18.4 - DCTF e SPED PIS/COFINS (Mensal, Trimestral ou Semestral) (Por declaração mensal)	100%	R\$ 1.224,40
18.5 - DIRF - Anual (retenções do IRRF) informação anual c/ controle mensal "17- H 1"	90%	R\$ 1.101,96
18.6 - TFF / TLF pagamento (anual) - vencimento anual em Março/XX em SSA - (depende do município)		R\$ -
18.7 - Inventário (mensal e anual) - multa anual por RICMS/UF? << Mensal >>	50%	R\$ 612,20
18.8 - Termo de Opção para o SUPERSIMPLES (na abertura ou só em Janeiro/xx)	20%	R\$ 244,88
18.9 - Declaração: DMED / DMOB (instituída pela SRF art. 113 CTN - transmitida pelo contribuinte).	520%	6.366,89

19-J - SERVIÇOS AUXILIARES QUE NÃO CONSTAM NO CONTRATO (custo por hora/documento) - parte IX
(serviços não contratados porem necessários)

19.1 - Rescisões extras: Homologação por empregado sem FILIAÇÃO ou ASSOCIAÇÃO no sindicato/SRT	6%	R\$ 73,46
19.2 - Carnê do INSS preenchimentos, pesquisa site para autônomos + Livros Caixa (por hora).	10%	R\$ 122,44
19.3 - Homologações de RESCISÕES em Sindicatos, SRT, CCP, exceto na PJ (custo por hora)	10%	R\$ 122,44
19.4 - Demonstrativo de Faturamento dos últimos 12 meses / cadastro bancário preenchimento (sem assinar)	9%	R\$ 111,42
19.5 - Questionário IBGE (é uma pesquisa não serviço de contabilidade) - fica a critério do contador	51%	R\$ 624,45
19.6 - Acompanhamento de Processos nos órgãos públicos (Fica de livre negociação - quantidade de ...)		
19.7 - Certidões negativas (serviço regular de interesse do cliente) - depende da quantidade e complexidade.		A combinar por CND
19.8 - Visitas extras de urgências solicitadas pelo cliente ao Contabilista - por hora técnica.	20%	R\$ 244,88
19.9 - Levantamento Patrimonial - solicitado por clientes ou mandado judicial (hora técnica)	80%	R\$ 979,52
19.10 - Visitas técnicas - por escrito, eventual solicitada por empresários em reunião especial.	60%	R\$ 734,64
19.11 - Transmissão de GFIP (Em atraso) + Retificação de Declarações PF ou PJ até L. Pres. (17-H1)	28%	R\$ 342,83
19.12 - Balancete extra solicitados por clientes (o Contabilistas deve verificar a complexidade) 12-C	40%	R\$ 489,76
19.13 - Recálculos simples + emissão de guias "DAE, DARF, DAM" e/ou outros serviços.	0,513%	R\$ 6,28

20-K - A TENDIMENTO ESPECIAL AOS CLIENTES DO MEI E SITUAÇÕES ESPECIAIS - parte X

Contrato de Serviços Contábeis - Honorários ou Taxa de Serviços em 2019

Micro Empreendedor Individual - MEI (Consultoria, Formalização, Impressão documentos+DASN) Início das Atividades	R\$ 172,64
Micro Empreendedor Individual - MEI (Consultoria; Impressão documentos; Abertura de Processo; TVL; Alvará; DASN)	R\$ 100,00
MEI já formalizado - Abertura de processo: TVL, Alvará de Funcionamento ou Publicidade (Por processo)	R\$ 115,00
Micro Empreendedor Individual - MEI (Consultoria Mensal sem empregado com Livro Caixa e DAS).....	R\$ 120,00
Micro Empreendedor Individual - MEI (Consultoria Mensal com empregado, com Livro Caixa, DAS, FGTS, GPS)	R\$ 230,00
Micro Empreendedor Individual - MEI (Consultoria e Contabilidade ITG-1000 sem empregado, DAS)....	R\$ 250,00
Micro Empreendedor Individual - MEI (Atualização cadastral 2010 a 2019 com Guias e Obrigações Acessórias)...	R\$ 360,00
Transformar MEI em Micro Empresa - ME 1 até R\$ 180 mil/ano (Consultoria e atendimento)	R\$ 612,30
Processo de BAIXA do MEI + Atualização	R\$ 400,00

21- L - HONORÁRIOS FLEXIVÉIS COM BASE NO FATURAMENTO MENSAL: Orientação básica - parte XI

Para evitar que o profissional da Contabilidade perca seu cliente para outro colega por redução dos serviços contábeis, em virtude dos HONORÁRIOS mensais se tornarem incompatíveis, por redução ou oscilação "baixa" do faturamento (problemas internos na gestão ou insuficiência financeira do cliente), deverá ser inserido esta possibilidade no Contrato de Serviços em virtude desta sazonalidade ser a causa principal para o cancelamento do contrato com o cliente. O Sindicato aconselha formalizar um aditivo com prazo determinado e cobrar os honorários ou taxas de serviços mensais por porcentagem (%) à saber:

Para o faturamento de R\$ 40.000,01 à 4.800.000,00 (1%) sobre o faturamento e, que não fique menor que o valor original - Parte 1
 Para faturamento mínimo real de R\$ 60.000,00 X 1% = R\$ 600,00 mensal *Parte 1 - item 1 "ME" 30 mil = mínimo de **R\$ 979,52**

OBS: Opção inicial de 1%, 2%, 3% ou mais, fica à critério das partes negociarem qual a melhor e justa porcentagem.



22-M - CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS E ASSISTENCIAIS "OBRIGATORIAS" em 2019 - parte XII

Taxa Associativa mensal (Filiados e Associados - facultativa) - vencimento no final de cada mês ou a combinar	R\$	22,00
Contribuição Sindical do Profissional (Contabilistas e Profissionais Liberais) - vencimento 28/02/2019 - art. 579 CLT.	R\$	169,00
Cont. Sindical do Empregado (1 dia de salário do Contabilista e a Fins) - venc. 31/03/2019 - art. 545/578/579/580 CLT.		01/30 avos
Contribuição Sindical Patronal (Empresas Contábeis) SESCAP-BAHIA - vencimento 31/01/2019 - art. 580 à 582 CLT.	R\$	234,00
Anuidade CRC-BA Contador vencimento 31/03/2019 - Lei 12.249/10 art. 76/77 (Res. CFC 1.531/2017-IPCA 0,00%)	R\$	562,00
Anuidade do CRC-BA Técnico em Contabilidade - vencimento 31/03/2019	R\$	503,00
Anuidade do CRC-BA Empresa até 2 sócios - vencimento 31/03/2019 Mais de 2 sócios consulte o Conselho	R\$	562,00
Anuidade do CRC-BA EIRELI - vencimento 31/03/2019 - Isentas da anuidade as FI (Firmas Individuais)	R\$	279,00

Liberação da **DHP ELETRÔNICA** - Declaração de Habilitação Profissional para **Livro Diário Contábil** - Resolução 1364/2011 / 1403/12

23-N - Honorários Contábeis para Prestação de Contas Eleitorais – Campanha 2020 - Parte XIII

1 – Valor da Hora Técnica para explicar ao pré-candidato as regras eleitorais (9.1)	20%	R\$	244,88
1.1 – Hora técnica para explicar ao Candidato as regras eleitorais para Vereador	30%	R\$	367,32
1.1.2 – Hora técnica para explicar ao Candidato as regras eleitorais para Prefeito	40%	R\$	489,76
1.2 – Orientação do Contador ao Candidato, como se filiar a seu partido	20%	R\$	244,88
2 – Orientação de quais os documentos a serem entregues ao TRE-BA (Custos da Campanha)	20%	R\$	244,88
3 – Orientação do Contador como fazer o orçamento de toda a campanha Vereador	300%	R\$	3.673,21
3.1 – Orientação do Contador como fazer o orçamento da campanha do Prefeito	400%	R\$	4.897,61
4 – Prestação de Contas diárias no comitê eleitoral do partido (por serviços específicos) por Hora Técnica	20%	R\$	244,88
5 – Contador responsável pela prestação de Contas do comitê eleitoral ao TRE (mês)	800%	R\$	9.795,22
5.1 – Contador responsável pela prestação de Contas do Vereador ao TRE (mês)	400%	R\$	4.897,61
5.2 – Contador responsável pela prestação de Contas do Prefeito ao TRE (mês)	600%	R\$	7.346,42
5.3 – Prestação de Serviços extra-campanha ao candidato (assuntos pessoais) mês	100%	R\$	1.224,40
6 – Prestação de serviços diversos (Análise do Caixa Contábil interno) por análise	50%	R\$	612,20
6.1 – Prestação de serviços diversos (Análise do Caixa Contábil interno) por mês	170%	R\$	2.081,48
7 – Consultoria da Legislação eleitoral, resoluções TSE/TRE, Propagandas/Trabalhista	400%	R\$	4.897,61
8 – Conciliação financeiro da conta corrente PJ, com a prestação de contas mensal	100%	R\$	1.224,40
9 – Assessoria do Contador ao Candidato durante o período da campanha /mês (extra contrato)	400%	R\$	4.897,61
9.1 – Emissão e controle dos Recibos Eleitorais eletrônicos no sistemas SPCE/TRE (por hora técnica)	20%	R\$	244,88
10 – Assessoria Contábil e Jurídica do Contador/Advogado durante a campanha /mês	800%	R\$	9.795,22
11 – Coordenação geral da campanha exercida por Contador ao Candidato /mês	1000%	R\$	12.244,03
12 – Palestra realizada ao candidato e a seus auxiliares "equipe da Campanha" 2h (por contador)	200%	R\$	2.448,81
12.1 – Curso "Como ser um Candidato Nestas Eleições" e legislação atual Lei nº 9.504/1997 - 4h	300%	R\$	3.673,21
12.2 – Curso de 6h para "Como ser um Candidato e prestação de contas" cartilha de 4h	400%	R\$	4.897,61

* **ATENÇÃO:** O Contador é responsável solidário pela contabilidade eleitoral - art. 1.177 do NCCB – CPB art. 294, 299 e 171. – CFC Resolução nº 560/1983 itens de 1 à 48 atenção para o 31/ Decreto 9.295/46 artigos 12 e 25 – CBO, Contador nº 2522-05 /2522-10 – Técnico em Contabilidade nº 3511-05 e 3511-15. Resolução TSE nº 23.406/2014 art. 33 § 4º Resolução nº 23.463/2015 art. 41 § 5º Item 04 - Eleições 2016. Resolução nº 23.553/2018; Resolução nº /2019; Resolução nº /2020.

24-O - Honorários Contábeis para Órgãos Públicos e Autarquias por Períodos– 2019 - Parte XIV

1 – Valor da Hora Técnica para explicar a Contabilidade Pública ao Gestor	40%	R\$	489,76
1.1 – Hora técnica para assessoria contábil e financeira ao Contratante	50%	R\$	612,20
1.1.2 – Hora técnica para o Contador Perito Judicial na assessoria Contábil em Licitações (13.13)	60%	R\$	734,64
2 – Valor da Hora Técnica do auxiliar de contabilidade para execução prática	10%	R\$	122,44
3 – Contabilidade mensal da entidade ou instituição pública c/ B. Patrimonial... (com base: 10-A, 11-B e 12-C)		R\$	-
4 – Atualização da Contabilidade anual de repartição pública com B.Patrimonial... (idem item 3 e item 16.G)		R\$	-
5 – Assessoria Contábil a Prefeituras e Câmaras de Vereadores - Autarquias	400%	R\$	4.897,61
6 – Consultoria Contábil e Pericial a entidades públicas e seus gestores	500%	R\$	6.122,01
7 – Perícia Contábil a entidades públicas e seus gestores por ano fiscal	900%	R\$	11.019,63
8 – Outros serviços prestados e não listados (De livre negociação entre as partes)		R\$	-

* **ATENÇÃO:** responsabilidade solidária - art. 1.177 - NCCB – CPB art. 294, 299 e 171. – CFC Resolução nº 560/1983, CBO Contador 2522-05 /Perito Contábil - 2522-15 – Técnico 3511-05, 3511-15 e CBO 4131-10 – Auxiliar Contabilidade - Decreto 9.295/46 arts. 12 e 25.

25 - P - Honorários Contábeis para Empregador Doméstico Urbano – 2019 - Parte XV

1 – Hora Técnica para orientar a contratação de uma Empregada Doméstica (18.1) - LC 150/2015	20%	R\$	244,88
2 – Contrato individual, cadastro no e-SOCIAL, emissão guias, registro na CTPS/mês	14,2%	R\$	173,87
3 – Serviço de manutenção da folha de pagamento (mensal) e orientação - por colaborador	5%	R\$	61,22
4 – Demissão: Aviso prévio, TRCT-e, SD, multa 40% do FGTS e Homologação no mês acordado	15%	R\$	183,66
"CBO: 5121-05 – Empregado Doméstico de serviços gerais, Baba, Jardineiro, Motorista, Arrumador, Lavadeira, etc."			
5 – DIARISTAS (Não são Empregadas Domésticas) recebem a remuneração no final da diária - Com RECIBO e sem descontos.			
ATENÇÃO: São DIARISTAS, as pessoas que trabalham só 2 (dois) dias alternados por semana e faz seu próprio horário			

26 - Q - Honorários Contábeis p/ "Caseiro e Vaqueiro" na Zona Rural – CEI. - Parte XVI

1 – Hora Técnica para orientar a contratação de um CASEIRO (Sítio ou Fazenda) (6.1)	20%	R\$	244,88
2 – Hora Técnica para orientar a contratação de um VAQUEIRO (Sítio ou Fazenda) (6.1)	20%	R\$	244,88
3 – Contrato individual via CEI (INSS), cadastro no e-SOCIAL, CTPS, Emissão da folha/no mês	15%	R\$	183,66
4 – Manutenção da folha de pagamento (mensal), "GPS- CEI", FGTS, IRRF - por colaborador	8%	R\$	97,95
5 – Demissão (19-J): Aviso, TRCT-e, SD, multa 40% do FGTS e Homologação/CSP/mês	15%	R\$	183,66

"CBO: 5121-05 – Caseiro/ CBO 6231-25 Vaqueiro Equinos "cavalos"/ CBO 6231-15 Vaqueiro de Gado de Leite."



27-R - ORIENTAÇÃO P/ OS PROFISSIONAIS (base CEPC/CFC e no Estatuto do SINDICONTA-Ba) - parte XVII

Obrigações e Responsabilidades Solidária dos Contabilistas e Empresários Contábeis.

O Contabilista deverá firmar CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS e nele constar 5 (cinco) itens importante: QUEM CONTRATOU QUEM; que serviços foram contratados "discriminar"; quanto vai ser cobrado pelos serviços, data de vencimento, forma de reajuste, e qual a onde vão ser resolvidas os conflitos - que justiça "estatal ou arbitral", Cidade, UF, data e assinatura das partes.

> As contratações dos serviços deverão ser sempre por escrito e estabelecer qual a quantidade e responsabilidade das partes.

Importante: Quando o profissional for contratado com vínculo empregatício no regime da CLT, por hora, no caso de desligamento deverá preencher o Termo de Transferência de Responsabilidade Profissional - TTRP do **Contador** com o **DISTRATO** do Contrato de Serviços Contábeis - CEPC.

* No CEPC/CFC - resolução 803/96 art. 8º (1.307/12) - diz, é vedado ao Contabilista oferecer ou disputar os serviços profissionais mediante aviltamento (redução dos honorários mensais) ou concorrência desleal entre os profissionais (Contadores e Tec. em Contabilidade).

Retirada de Pró Labore com emissão de DECORE: A partir de Janeiro de 2016, no ato da emissão do DECORE, a informação será compartilhada com o CRC-BA, CFC, RFB, COAF, CAIXA, INSS, SERPRO e a GFIP. Informar o valor e as retenções

* "Base Legal: CFC RESOLUÇÕES 1.364/2011 E 1.403/2012 // CPB - Art. 294 / 299 / 297 / 171" *

ALERTA: Os valores levantados e discriminados neste documento tem a finalidade única e exclusiva em virtude do clamor da classe contábil baiana, por um meio alternativo que direcione os profissionais na cobrança uniforme e referencial os serviços oferecidos e contratados. (Os honorários serão sempre livremente cobrados e convencionados entre às partes contratantes, sem interferência das intuições representativas da profissão - CRC-BA, SESCAP-BAHIA, IBRACON-BA e SINDICONTA-BA).

* É uma obrigação e bom senso dos **CONTABILISTAS** - manter a qualidade, o preço justo dos serviços contábeis justo a seu conhecimento.

*** VALOR DO SERVIÇO: Faça seu orçamento facultativo, imprima com base nessa planilha ***

[O SINDICONTA-BA, representa os estudantes do curso de Ciências Contábeis do 1º ao 8º semestre]
[Os Contadores, Técnicos em Contabilidade, Bachareis e Profissionais Liberais registrados - e os Auxiliares]
[Consulta a legislação e os regulamentos do SINDICONTA-BA]

ATENÇÃO: Os valores dos Honorários das organizações contábeis (PJ), consultar o SESCAP-BAHIA.

► Planilha 2019 reajustada pelo índice INPC acumulado 3,43% e aprovada na reunião em 16/01/2019 a sua publicação.

► **Novo Código de ética do CFC:** Norma - NBC PG 01 - em vigor a partir de 01/junho/2019 - que altera a Resolução: nº 1.307/2010.

VALORES DE REFERÊNCIAS POR ANO (2009 à 2019)

2009	(inicial)	0%	R\$ 500,00	2013	12,00%	R\$ 799,25
2010		10%	R\$ 550,00	2014	10,00%	R\$ 879,18
2011		10%	R\$ 605,00	2015	10,00%	R\$ 967,09
2012		15%	R\$ 695,75	2016	10,00%	R\$ 1.063,80
Esta planilha possui todos os direitos reservados a				2017	7,00%	R\$ 1.138,27
CONTABILIDADE MOURA EIRELI-ME ® - REGISTRO 1º OFÍCIO				2018	4,00%	R\$ 1.183,80
TD190342 TJBA 1565.AB024529-7.F56IGR2GSJ - Cessão de uso				2019	3,43% (INPC/IBGE)	R\$ 1.224,40
ao SINDICONTA-BA de julho de 2009 a Dezembro de 2019.				2020		R\$ -

Salvador-Ba, 16 de Janeiro de 2019

A diretoria do Sindicato - SINDICONTA-BA

Gestão 2018 à 2021 - ativa por 10 anos - 2009 à 2019

[Validade até 31/12/2019]